



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE  
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.660, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, nomeada através da Portaria 28.331 de 07 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.661, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.662, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica – Gerente Responsável IPPUR, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.663, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a senhora KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES, Assessora Técnica – Gerente Responsável IPPUR, nomeada pela Portaria nº 28.662, de 01 de julho de 2021, para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º** Fica expressamente revogada a portaria nº 28.332, de 07 de abril de 2021.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.664, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JEFFERSON JOSÉ DUARTE para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Logística da Sede - Educação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.665, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JOÃO DE JESUS SILVA GOMES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado através da portaria nº 26.596, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/07/2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.666, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JULIANE MIRELLA CAMARGO BORCHAT para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.667, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar MARCIA ANDRADE DE LIMA GABRIEL do cargo em comissão de Coordenadora da Central de Regulação, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 27.262, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.668, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear MARCIA ANDRADE DE LIMA GABRIEL para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Itamaraty 1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.669, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear RENATA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Central de Regulação, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.671, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear REGINA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo lotada no ESF Itamaraty 1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.672, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear HUMBERTO DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle Urbano, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/07/2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.674, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como Gestora da Política de Promoção da Igualdade Racial no Município de Rondonópolis, a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, IRIANA APARECIDA CARDOSO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.676, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ALISSON AUREO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Drenagem - SINFRA, Tabela Salarial DAS-4 vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 28.677, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 017/2021/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 29.955/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora MARI SANANDREIA DA COSTA TELLES PIRES, Matrícula nº 185671, que exerce o cargo efetivo de Docente – Professora do Ensino Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.680, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear TATIANE DE LIMA GIURIATI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Arquitetura e Urbanismo - Esporte, tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.681, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia e Obras – Esporte, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da portaria nº 27.842, de 096 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.682, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MATHEUS VILELA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia e Obras - Esporte, tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.683, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão Assessora de Projetos e Urbanismo - Esporte, tabela salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.684, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural e Urbanismo - SINFRA, tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.687, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DEBORAH REGINA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – PSF Parque das Rosas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/07/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.508, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a fim de atender as necessidades do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DO IMÓVEL, objeto da matrícula nº 23.847, de 27 de dezembro de 1985, localizado na Avenida Ítório Correia da Costa, Quadra nº 01, Lote nº 1/14, Bairro Jardim Belo Horizonte, zona urbana do município de Rondonópolis/MT, CEP 78705-540, de propriedade da Agropecuária Monica Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.948.370/0001-00.

**Art. 2º** A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 5.000 (cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 35/2020 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

**Parágrafo único.** A referida locação terá vigência de 12 (doze) meses, compreendido entre o período de 01/07/2021 a 01/07/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, e reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.245/1991 e no Contrato de Locação que será firmado entre as partes, que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.507, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a efetuar repasse de parcela adicional da VERBA EMERGENCIAL às Unidades Escolares do Município de Rondonópolis-MT, para viabilizar serviços de manutenção e reparos de caráter excepcional e emergencial, desde que, comprovada a efetiva necessidade através do Conselho Deliberativo Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art 1º** Fica autorizado o repasse de parcela adicional da Verba Emergencial às Unidades escolares do Município de Rondonópolis/MT, através dos Conselhos Deliberativos Escolares, devendo ser executado entre o período de 01 agosto a dezembro de 2021.

**§1º** A verba emergencial em pauta será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às Unidades Escolares com até cinco salas de aula.

**§2º** As Unidades Escolares acima de cinco salas de aula receberão R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de verba emergencial.

**§3º** A verba emergencial em pauta não tem relação com a verba emergencial disponibilizada através do Decreto nº 9.978 de 25 de março de 2021.

**§4º** A verba emergencial disponibilizada através do Decreto nº 9.978 de 25 de março de 2021, terá validade e poderá ser executada até 31 de julho de 2021.

**§5º** Os valores financeiros tem por finalidade atender situações excepcionais e emergenciais, desde que comprovada a efetiva necessidade e urgência.

**§6º** As Unidades Escolares instituídas a partir da aprovação desta matéria terão direito a verba emergencial conforme projeto em pauta, sem direito a qualquer procedimento retroativo.

**Art 2º** A execução dos recursos recebidos pelas Unidades Escolares e as prestações de contas, deverão ser realizadas conforme estabelecida na Normativa/SEMED nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Art 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação e será revogada em 31 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.506, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 60.000,00 (*Sessenta mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 60.000,00 (*Sessenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

<b>01 – Câmara Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>003 – Secretaria Legislativa de Administração</b>		
01.001.01.032.1010.1636 - Ampliar o prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

<b>01 – Câmara Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 – Gabinete dos Vereadores</b>		
01.001.01.031.1010.2002 - Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	60.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.505, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, por interveniência da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$ 409.516,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais), para viabilizar o projeto social “**Cabeleireiros e Barbeiros que Transformam**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ n.º 03.435.443/0001-01, no valor de R\$ 409.516,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais), por interveniência da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma de subvenção, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** O Termo, disposto no art. 1º, tem por finalidade viabilizar o programa intitulado “**Cabeleireiros e Barbeiros que Transformam**”, que tem por objetivo proporcionar aos assistidos pelo projeto capacitação profissional para o mercado de trabalho por meio de curso profissionalizante, promovendo a autonomia, sustentabilidade e protagonismo social para que possam exercer o papel de sujeitos ativos no processo de construção na sociedade em que estão inseridos.

**Art. 3º** O valor citado no Art. 1º desta Lei contempla os custos com equipamentos e materiais a serem utilizados na estruturação dos ambientes para a realização do curso, bem como a contratação de professores.

**Art. 4º** O apoio, será dividido em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$209.516,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais), e mais 2 (duas) parcelas no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalizando o valor de R\$ 409.516,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais).

**Art. 5º** O presente Termo de Fomento terá vigência no exercício de 2021, **sendo atualizado anualmente** com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 6º** Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes desta Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de julho de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**ANEXOS**

<b>ANEXO I</b>								
<b>MONITOR</b>	<b>QUANT.</b>	<b>C.H.DIÁRIA</b>	<b>C.H.MENSAL</b>	<b>DURAÇÃO (meses)</b>	<b>C.H.TOTAL (hora)</b>	<b>V. UNIT./HORA (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL DO CURSO (R\$)</b>
COORDENADOR	01	4	80	5	400	45,00	3.600,00	18.000,00
INSTRUTOR	01	4	80	5	400	40,00	3.200,00	16.000,00



**ANEXO II**

MATERIAL DE CONSUMO	TURMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MASCULINO	04	10.800,00	43.200,00
FEMININO	02	9.158,00	18.316,00
<b>TOTAL:</b>			<b>61.516,00</b>

MATERIAL PERMANENTE	LOCAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MASCULINO	02	44.000,00	88.000,00
FEMININO	01	56.000,00	56.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>144.000,00</b>

MÃO DE OBRA	LOCAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PROFESSOR/COORDENADOR	06	18.000,00	108.000,00
PROFESSOR/INSTRUTOR	06	16.000,00	96.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>204.000,00</b>

**ANEXO III**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Material de consumo	61.516,00
02	Material permanente	144.000,00
03	Mão-de-obra	204.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>409.516,00</b>

**ANEXO IV**

ITEM	LOCALIDADE	Nº TURMAS	Nº ALUNOS POR TURMA	TOTAL DE ALUNOS	CURSO
01	Região Salmen	02	20	40	Corte de Cabelo Masculino
02	Vila Operária	02	20	40	Corte de Cabelo Masculino
03	Vila Operária	02	20	40	Corte de Cabelo Feminino
<b>TOTAL:</b>				<b>120</b>	

**LOCAL**

Item 1 - Salão Comunitário
Item 2 - Sede da Caritas ou Salão Comunitário
Item 3 - Sede da Caritas ou Salão Comunitário



**DECRETO Nº 10.168, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 60.000,00 (*Sessenta mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.506, de 01 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 60.000,00 (*Sessenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

<b>01 – Câmara Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>003 – Secretaria Legislativa de Administração</b>		
01.001.01.032.1010.1636 - Ampliar o prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

<b>01 – Câmara Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 – Gabinete dos Vereadores</b>		
01.001.01.031.1010.2002 - Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	60.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de julho de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: 43.763/2019**

**Portaria 24.716/2019**

**1 – Relatório**

Trata-se de **Sindicância Administrativa** instaurada por meio da Portaria nº 24.716 de 20 de setembro de 2019, com propósito de apurar o suposto descumprimento do Termo de Responsabilidade e Cautela pelo servidor de matrícula nº 209252.

O procedimento foi encetado pelo MEMO/ROO/MT/ADM/DVPAT/111/2019, referente a avarias causadas ao bem móvel público comodato, durante um acidente em via pública, diante das alegações do responsável de que estava em exercício de suas funções e que não caberia a ele arcar com o reparo dos danos.

Durante o andamento dos trabalhos apuratórios, foi realizada audiência pela comissão de sindicância no dia 07 de outubro de 2019, ocasião na qual a primeira testemunha informou que o celular caiu da moto, mas não sabe indicar se era o celular pessoal do servidor ou patrimônio do Município. A segunda testemunha informou que passou pelo local do acidente não viu e não ouviu nada sobre o celular, mas ficou sabendo em momento posterior quando tentou ligar e o aparelho estava desligado, afirmando que se tratava do celular funcional da Prefeitura. Já a terceira testemunha informou que passou pelo local e soube do acidente, contudo não soube relatar características do celular, informando ter tido ciência apenas que o mesmo havia estragado.

Diante da apreciação do acontecimento, a Comissão Sindicante entendeu que não restou caracterizado as hipóteses de dolo ou culpa, ensejando na ausência de previsão jurídica de obrigação para que o servidor deva devolver ou reembolsar o aparelho.

**2 – Conclusão**

Sendo assim, após análise rigorosa dos depoimentos e relatórios presentes nos autos da Sindicância, sigo o entendimento da Comissão, pelo arquivamento e baixa do patrimônio, considerando a não incidência de hipóteses de dolo ou culpa na situação ocorrida envolvendo o servidor.

Pelo exposto, sigo o entendimento da Comissão Sindicante, concluindo pelo **ARQUIVAMENTO da presente sindicância, e posterior adoção dos procedimentos de praxe.**

Registre-se.  
Publique-se.  
Expeça-se o necessário.

Rondonópolis/MT, 01 de julho de 2021.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO AO VIVO, EDIÇÃO, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, REUNIÕES, LICITAÇÕES, REPORTAGENS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

**Data de abertura da sessão pública: 19/07/2021**  
**Credenciamento: 19/07/2021**

**Horário: 13h30min**  
**Horário: 13h00min às 13h30min**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira

(\*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 27/2021.**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 13 (treze) de julho de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO ABATEDOURO DE PESCADO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA”.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO**  
**NO PERÍODO DE 01/07 À 13/07/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 27/2021  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **21 (vinte e um) de julho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO NAS RUAS 10 E 11, LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 22, 23, 24, 25 E 26, QUADRA 24, NO RESIDENCIAL PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 17/06/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com), tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	MARCA	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	CABO DE ALUMINIO 2X16+16	NEOALUMÍNIO	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	10.687,50
02	CABO DE ALUMINIO 2X16+16 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	NEOALUMÍNIO	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	3.562,50
03	CABO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA	NAMBEI	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	1.342,50
04	CABO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	NAMBEI	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	447,50
05	CONECTOR CDP 70	SANLIGHT	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	18.562,50
06	CONECTOR CDP 70 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	SANLIGHT	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	6.187,50
07	CONECTOR CPD 95	INTELLI	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	7.500,00
08	CONECTOR CPD 95 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	INTELLI	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	2.500,00
09	DISJUNTOR - TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 100 AMPERES	ELETROMAR	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	6.600,00
10	DISJUNTOR - TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 100 AMPERES - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	ELETROMAR	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	2.200,00
11	DISJUNTOR - TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 63 AMPERES	ELETROMAR	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	1.575,00
12	DISJUNTOR - TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 63 AMPERES - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	ELETROMAR	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	525,00
13	FITA ISOLANTE, ADESIVA ANTICHAMAS	SOPRANO	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	22.500,00
14	FITA ISOLANTE, ADESIVA ANTICHAMAS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	ADERE	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	5.250,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W	SANLIGHT	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	37.665,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	SANLIGHT	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	12.555,00
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	SANLIGHT	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	51.300,00
18	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	SANLIGHT	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	17.100,00
19	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	SANLIGHT	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	18.180,00
20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	SANLIGHT	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	6.060,00
21	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO	KONESUL	WEB ELÉTRICA EIRELI	6.675,00
22	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	KONESUL	WEB ELÉTRICA EIRELI	2.225,00
23	PARAFUSO 5/8 X 12”	OLIVO	R J M COMERCIAL EIRELI	6.375,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

24	PARAFUSO 5/8 X 12" - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	OLIVO	R J M COMERCIAL EIRELI	2.125,00
25	PARAFUSO 16X60 - PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO	OLIVO	R J M COMERCIAL EIRELI	945,00
26	PARAFUSO 16X60 - PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	OLIVO	R J M COMERCIAL EIRELI	315,00
27	PORCA SEXTAVADA ZINCADA	CISER	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	2.397,75
28	PORCA SEXTAVADA ZINCADA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	CISER	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	799,25
29	REATOR VAPOR METÁLICO 100 W	DEMAPE	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA	99.375,00
30	REATOR VAPOR METÁLICO 100 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	DEMAPE	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	34.375,00
31	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W	DEMAPE	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	94.500,00
32	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	DEMAPE	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	31.500,00
33	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	DEMAPE	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA	31.923,75
34	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	DEMAPE	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	10.937,50
35	REFLETOR LED 200 W	E- BRILHANTE /200W	WEB ELÉTRICA EIRELI	3.680,00
36	REFLETOR LED 200 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	E- BRILHANTE /200W	WEB ELÉTRICA EIRELI	1.120,00
37	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT	LUREFOX	WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA	46.875,00
38	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	LUREFOX	WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA	15.625,00
39	ROLDANA 72 X 72	GERMER	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	375,00
40	ROLDANA 72 X 72 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	GERMER	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	125,00
41	SOQUETE E 40	DECORLUX	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	5.317,50
42	SOQUETE E 40 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	DECORLUX	COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS EPP	1.772,50
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$</b>				<b>631.658,25</b>

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2021.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº099/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Carla Cristina Silva Santos**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Carla Cristina Silva Santos**, Matrícula nº.1559430-1, CPF: 047.679.211-80, CREA-MT 50364 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato **338/2021 – REFORMA DA EMEF FIRMÍNIO ALVES BARRETO, LOCALIZADO NA RUA PATURI Nº 141, VILA OLINDA**, nesta cidade, Município de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 29/06/2021.

Rondonópolis/MT, 01 de Julho de 2021.

**Rogério Antônio Penso**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 27.171/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO  
DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
RONDONÓPOLIS**

O Secretário de Educação do Município de Rondonópolis/MT, no uso das suas atribuições legais torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, alunos e pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal do Fundo Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 FNDE e da Lei Municipal nº 11.504, de 30 de junho de 2021.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Regulamentar o processo para a indicação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

**DOS CONSELHEIROS**

**Art. 2º** - A função de Conselheiro Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;
- II – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade, para participar das atividades, em caráter voluntário;
- III Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- IV – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**Art. 3º** – O processo da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB reger-se-á a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível: na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais de Rondonópolis e no Diário Oficial da Prefeitura de Rondonópolis.

**DA REPRESENTAÇÃO**

**Art. 4º** – A representação deverá ser distinta, e autônoma em relação às demais que compõem o Conselho.

**DAS VAGAS**

**Art. 5º** – As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um 1(um) da Secretária de Educação ou órgão educacional equivalentes;
- II - 01 (um) representantes dos professores da rede municipal de ensino;
- III - 01 (um) representantes dos diretores da rede municipal de ensino;
- IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
- V - 02 (dois) representantes de pais/responsáveis de alunos matriculados na rede de



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

ensino, sendo um deles representante da zona rural;

VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública; VII – 1

(um) representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores

Rurais; X – 1 (um) representante da UNISAL;

XI – 1 (um) representante das escolas indígenas;

XII – 1 (um) representante das escolas do campo preferencialmente trabalhador da comunidade;

XIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência

Social; XIV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Promoção da

Igualdade Racial (COMPIR).

### DAS INDICAÇÕES

**Art. 6º** – Os indicados pelo segmento ou entidade que representa, deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o formulário (Anexo 1) preenchido, cópias dos documentos pessoais do titular e de seu respectivo suplente (RG, CPF, comprovante de residência e cópia da ata de indicação ou ofício, até o dia 07/07/2021.

**Art. 7º** – Após o término das indicações dos Conselheiros, a Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis solicitará ao Chefe do Executivo a nomeação dos novos conselheiros, por meio de ato formal.

Publica-se e cumpre-se,

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2021.

Rogério Antônio Penso Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 27.171/2021



**ANEXO I**

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO  
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –  
CAC/S/FUNDEB**

**SEGMENTO:** \_\_\_\_\_

**TITULAR:**

CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASC.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**SUPLENTE:**

CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASC.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela indicação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 49 DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 330/2021, firmado com empresa PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI, e dá outras providencias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**11.1. Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) **Alinne Xavier Francisco** matricula nº 1554733; e CPF 013.253.761-32, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução **do contrato nº 330/2021**, celebrado entre a empresa, **PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI**, CNPJ sob. Nº 33.031.535/000-89 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “Serviços de Locações de 01 (um) Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nesta cidade, no município de Rondonópolis” conforme justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 10/06/2021 a 10/10/2021.**

**Art. 2º. Designar** o (a) servidor (a) Nelson Wagner Benedito, matricula nº 58718 e CPF. 616.668.661-72, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 24/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº27.283/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 52 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 358/2021, firmado com empresa **V. L. F. ROSSONI EIRELI**, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) Srta. **IZABELA BORTOLINI**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401-90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 358/2021, celebrado entre a empresa, **V. L. F. ROSSONI EIRELI**, CNPJ sob. Nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “**Revitalização da Praça localizada no Bairro Conjunto São José, na Rua Teotônio Vilela, Quadra A Bairro Conjunto São José I, nesta cidade no município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, anexo ao Edital**”. Com prazo de vigência de 18/06/2021 à 18/07/2022.

**Art. 2º.** Designar o (a) servidor (a) Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior, matrícula nº 1555759, CPF: 050.500.711-86, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de co-fiscal do Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 30/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº27.283/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 01/07/2021.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1142/2021	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 29/06/2021 – Licença Médica.</b>
1142/2021	160792	Elizabeth Rodrigues Costa	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 25/06/2021 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1142/2021	1555611	Fernanda Rosa de Souza Pereira	Docente	<b>120 dias – a partir do dia 27/06/2021 – Licença Maternidade.</b>
1142/2021	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia – no dia 28/06/2021 – Licença Médica.</b>
1142/2021	95613	Liliane Dziachan Marques	Analista Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 29/06/2021 – Licença Médica.</b>
1142/2021	14729	Maria de Fatima Lemes Borges	Docente	<b>01 dia – no dia 29/06/2021 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1142/2021	188506	Cristiana Mendes de Souza	Analista Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 29/06/2021 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1142/2021	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	<b>02 dias – a partir do dia 29/06/2021 – Licença Médica.</b>
1142/2021	1552711	Adriana Oliveira de Brito Vaz	Auxiliar Consultório Dentário	<b>01 dias – a partir do dia 30/06/2021 – Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

1142/2021	160741	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde	<b>01 dias</b> – a partir do dia <b>30/06/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1142/2021	213586	Lucileia Ferreira de Morais	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>30/06/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1142/2021	139092	Maria Ivone Fernando Campos	Agente Comunitário de Saúde	<b>01 dia</b> – no dia <b>30/06/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1142/2021	115193	Marli Ferreira de Moraes de Assunção	Apoio Instrumental	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>30/06/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1142/2021	203408	Silvana Coutinho da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>30/06/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
1142/2021	111147	Valdete de Oliveira	Técnico Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>01/07/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 01 de Julho de 2021.

**Antonio Machado dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 203 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 310/2021, firmado com a empresa CODER e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, CPF **027.889.811-47**, Engenheiro Civil, CREA **MT032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 310/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação asfáltica de tratamento superficial duplo nos seguintes bairros: Carlos Bezerra nas Ruas 01, 02, 08 e 09 e Vila Paulista nas Ruas Manoel Guedes, Dom Pedro, 06, 08 e 09, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência **07/12/2021**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, CPF **021.108.231-78**, Engenheiro Civil, CREA **MT026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **08/06/2021**.

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

**TORNA PÚBLICO** que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que **houve à revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia primeiro (01) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	100/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS NASCIMENTO FILHO	032.908.481-08
2	102/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39
3	103/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39
4	105/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39
5	106/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39
6	114/2021	QUEIMADA URBANA	RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02.348.643/0001-56
7	123/2021	QUEIMADA URBANA	COCOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO	05.665.330/0001-10
8	133/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39
9	134/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39
10	135/2021	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39
11	137/2021	QUEIMADA URBANA	FABIO TAKEDA HORI DE JESUS	007.115.421-39

LEANDRO BERNARDO LEITE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 317 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 27/2021, firmado com a empresa **Prioritta Produtos Hospitalares - EIRELI**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira Da Silva**, CPF: **032.135.121-50**, e matrícula: **1554724**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 27/2021, celebrado entre a empresa **Prioritta Produtos Hospitalares - EIRELI**, CNPJ sob o nº **29.700.587/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de insumos hospitalares, a fim de garantir o tratamento dos pacientes renais crônicos do CENEF e da UPA**, com prazo de vigência de **25/03/2021 Á 25/03/2022**.

**Art. 2º** Designar o servidor, **Enézio Machado Vieira Junior**, CPF: **705.272.961-04**, e matrícula: **183831**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 318 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 28/2021, firmado com a empresa **Mustang Pluron Quimica LTDA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira Da Silva**, CPF: **032.135.121-50**, e matrícula: **1554724**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 28/2021, celebrado entre a empresa **Mustang Pluron Quimica LTDA**, CNPJ sob o nº **47.078.704/0001-40**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de insumos hospitalares, a fim de garantir o tratamento dos pacientes renais crônicos do CENEF e da UPA**, com prazo de vigência de **25/03/2021 Á 25/03/2022**.

**Art. 2º** Designar o servidor, **Enézio Machado Vieira Junior**, CPF: **705.272.961-04**, e matrícula: **183831**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 319 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 26/2021, firmado com a empresa **Vexer Industria E Comercio De Equipamentos LTDA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira Da Silva**, CPF: **032.135.121-50**, e matrícula: **1554724**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 26/2021, celebrado entre a empresa **Vexer Industria E Comercio De Equipamentos LTDA**, CNPJ sob o nº **09.051.083/0001-12**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de insumos hospitalares, a fim de garantir o tratamento dos pacientes renais crônicos do CENEF e da UPA**, com prazo de vigência de **25/03/2021 Á 25/03/2022**.

**Art. 2º** Designar o servidor, **Enézio Machado Vieira Junior**, CPF: **705.272.961-04**, e matrícula: **183831**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 320 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 34/2021, firmado com a empresa **Inovamed Comercio De Medicamentos LTDA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 34/2021, celebrado entre a empresa **Inovamed Comercio De Medicamentos LTDA**, CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para uso veterinário destinados ao Centro De Reabilitação Animal (CERARO) neste município**, com prazo de vigência de **08/04/2021 Á 08/04/2022**

**Art. 2º** Designar o servidor, **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 321 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 39/2021, firmado com a empresa EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 39/2021, celebrado entre a empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.734.023/0001-31, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para uso veterinário destinados ao Centro De Reabilitação Animal (CERARO) neste município**, com prazo de vigência de **08/04/2021 Á 08/04/2022**

**Art. 2º** Designar o servidor, **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 322 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 33/2021, firmado com a empresa Científica Medica Hospitalar LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 33/2021, celebrado entre a empresa **Científica Medica Hospitalar LTDA**, CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para uso veterinário destinados ao Centro De Reabilitação Animal (CERARO) neste município**, com prazo de vigência de **08/04/2021 Á 08/04/2022**

**Art. 2º** Designar o servidor, **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 323 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 37/2021, firmado com a empresa **Renato Machado Pinto**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 37/2021, celebrado entre a empresa **Renato Machado Pinto**, CNPJ sob o nº **35.534.016/0001-69**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para uso veterinário destinados ao Centro De Reabilitação Animal (CERARO) neste município**, com prazo de vigência de **08/04/2021 Á 08/04/2022**

**Art. 2º** Designar o servidor, **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 324 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 31/2021, firmado com a empresa **Pro-Remedio Dist. De Prod. Farmac. E Cosm. EIRELI**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 31/2021, celebrado entre a empresa **Pro-Remedio Dist. De Prod. Farmac. E Cosm. EIRELI**, CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para uso veterinário destinados ao Centro De Reabilitação Animal (CERARO) neste município**, com prazo de vigência de **08/04/2021 Á 08/04/2022**

**Art. 2º** Designar o servidor, **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 325 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 32/2021, firmado com a empresa **Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 32/2021, celebrado entre a empresa **Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA**, CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para uso veterinário destinados ao Centro De Reabilitação Animal (CERARO) neste município**, com prazo de vigência de **08/04/2021 Á 08/04/2022**

**Art. 2º** Designar o servidor, **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 326 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 38/2021, firmado com a empresa **Vetsul Comercio De Medicamentos EIRELI**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 38/2021, celebrado entre a empresa **Vetsul Comercio De Medicamentos EIRELI**, CNPJ sob o nº **28.591.670/0001-49**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para uso veterinário destinados ao Centro De Reabilitação Animal (CERARO) neste município**, com prazo de vigência de **08/04/2021 Á 08/04/2022**

**Art. 2º** Designar o servidor, **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 327 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 35/2021, firmado com a empresa Turvomed Distribuidora E Servicos EIRELI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 35/2021, celebrado entre a empresa Turvomed Distribuidora E Servicos EIRELI, CNPJ sob o nº 26.525.513/0001-00, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para uso veterinário destinados ao Centro De Reabilitação Animal (CERARO) neste município**, com prazo de vigência de **08/04/2021 Á 08/04/2022**

**Art. 2º** Designar o servidor, **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 328 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 14/2021, firmado com a empresa **Gráfica Rondonópolis LTDA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Paulo Padin Filho**, CPF: **240.863.801-10**, e matrícula: **103845-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 14/2021, celebrado entre a empresa **Gráfica Rondonópolis LTDA**, CNPJ sob o nº **21.857.562/0001-26**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação De Serviços De Confecção De Materiais Gráficos: Adesivos, Banners, Blocos, Capas De Processo, Carimbos, Convites, Crachás, Envelopes, Faixas, Formulários, Folders, Panfletos, Entre Outros, Destinados A Atender Às Necessidades Das Secretarias Deste Município**, com prazo de vigência de **05/03/2021 Á 05/03/2022**.

**Art. 2º** Designar a servidora, **Cibelly Rodrigues De Souza Carvalho Figueiredo**, CPF: **672.824.581-20**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 18/2021, de 01 de julho de 2021.**

Dispõe sobre o uso de bem público e dá outras providências.

O Procurador-Geral Adjunto do Município – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo do Patrimônio Municipal, que se encontrar sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, dentro da autonomia de sua habilitação (Carteira Nacional de Habilitação – CNH), para a realização de serviços públicos.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>
<b>Bianca Antunes Torremocha</b>	1558106	036.770.591-51

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

**JULIANO C. CLEMENTE**  
Procurador-Geral Adjunto



CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JUNHO 2021

<i>CONTRATO</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR CONTRATO R\$</i>	<i>DATA VIGÊNCIA</i>	<i>PROC. LICITATÓRIO</i>
025/2021	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS NORTE MATOGROSSENSE EIRELI.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL, PISO PAVER SEXTAVADO E BOCA DE LOBO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 221.985,00	15/06/2021 A 14/06/2022	SRP Nº 021/2020
026/2021	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUROS METADE E CIMENTO CP II – Z – F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 367.350,00	01/06/2021 A 31/05/2022	SRP Nº 024/2020
027/2021	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 1.280.000,00	03/06/2021 A 02/06/2022	SRP Nº 023/2020
028/2021	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10 EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 1.626.240,00	01/06/2021 A 31/05/2022	SRP Nº 036/2020



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

<i>CONTRATO</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR CONTRATO R\$</i>	<i>DATA VIGÊNCIA</i>	<i>PROC. LICITATÓRIO</i>
029/2021	M.DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: É A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 47.409,94	09/06/2021 A 08/08/2021	DL Nº 007/2021
030/2021	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E (EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO), EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), ASFALTO DILUÍDO CM-30 E CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 724.376,00	14/06/2021 A 13/06/2022	SRP Nº 006/2021
031/2021	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 149.986,74	28/06/2021 A 27/06/2022	SRP Nº 002/2021
032/2021	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 76.580,00	28/06/2021 A 27/06/2022	SRP Nº 011//2021
033/2021	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTOS E EPI'S LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO BARRA CHATA E CANTONEIRA NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 217.008,00	28/06/2021 A 27/06/2022	SRP Nº 011/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.

<i>CONTRATO</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR CONTRATO R\$</i>	<i>DATA VIGÊNCIA</i>	<i>PROC. LICITATÓRIO</i>
034/2021	DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 23.650,00	29/06/2021 A 28/06/2022	SRP Nº 016/2021
035/2021	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE VASILHAME DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 5.725,00	29/06/2021 A 28/06/2022	SRP Nº 016/2021
017/2021 - ARP	SIQUEIRA E MATTIONI LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 5.330.800,00	15/06/2021 A 14/06/2022	SRP Nº 012/2021
018/2021 - ARP	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 40.600,00	15/06/2021 A 14/06/2022	SRP Nº 014/2021
019/2021 - ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO BARRA CHATA E CANTONEIRA NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 723.360,00	23/06/2021 A 22/06/2022	SRP Nº011/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

<i>CONTRATO</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR CONTRATO R\$</i>	<i>DATA VIGÊNCIA</i>	<i>PROC. LICITATÓRIO</i>
020/2021 - ARP	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 131.280,00	23/06/2021 A 22/06/2022	SRP Nº 011/2021
021/2021 - ARP	GUILHERME VILELA TAPAJOS – ME.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: MICRO-ONIBUS DE NO MINIMO 23 LUGARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 464.400,00	24/06/2021 A 23/06/2022	SRP Nº 013/2021
022/2021 - ARP	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: VEÍCULO TIPO VAN DE NO MINIMÓ 16 LUGARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 453.564,00	24/06/2021 A 23/06/2022	SRP Nº 013/2021
023/2021 - ARP	DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 75.950,00	28/06/2021 A 27/06/2022	SRP Nº 016/2021
024/2021 - ARP	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE VASILHAME DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – <b>CODER.</b>	R\$ 17.175,00	28/06/2021 A 27/06/2022	SRP Nº 016/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.976 de 01 de julho de 2021, Quinta-Feira.**

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE JUNHO DE 2021**

<i>TIPO ALTERAÇÃO/Nº</i>	<i>Nº CONTRATO ORIGINAL</i>	<i>LICITANTE</i>	<i>MOTIVO ALTERAÇÃO</i>
1º ADITIVO	045/2020 - ARP	<i>DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</i>	REAJUSTE DE VALOR
1º ADITIVO	028/2020	<i>DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</i>	REAJUSTE DE VALOR
1º ADITIVO	019/2021	<i>D P DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP.</i>	REAJUSTE DE VALOR
1º ADITIVO	024/2021	<i>CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.</i>	REAJUSTE DE VALOR
2º ADITIVO	013/2021	<i>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</i>	INCLUSÃO DE VEÍCULOS

Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2021.

**ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**



CODER

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP nº 020/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ELÉTRICO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADO AS USINAS DE CBUQ, DE CONCRETO E DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA UNIDADE III, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, Devido a importância do objeto ora licitado, após a licitação ocorrida no dia 01/07/2021 ter restada deserta, a mesma será **PRORROGADA** para o **dia 16/07/2021 às 08h00min**, conforme especificações descritas no edital do pregão em epígrafe, o endereço será na **unidade II da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - Mazola, sito, Av. Bandeirantes, S/N, Vila São José – Rondonópolis/MT**. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CIA**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**



**CODER**

**Resolução nº 89 de 01 de julho de 2021.**

*Dispõe sobre alteração do organograma da CODER, com a criação do Departamento de Serviços Gerais e da Gerência de Tapa Buraco e seus respectivos cargos em comissão de Gerente de Serviços Gerais e Gerente de Tapa Buraco e suas atribuições, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.*

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Conforme Ata nº 001/2021 da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 15/04/2021, aonde consta em seu item 02, a aprovação pelo Conselho, de forma unânime, do novo organograma da Companhia, bem como de posteriores alterações, criar o Departamento de Serviços Gerais e a Gerência de Tapa Buraco, com objetivo de readequar o corpo administrativo e operacional da CODER, com a devida inserção no Organograma da Companhia.

**Art. 2º** - Instituir o cargo de Gerente de Departamento de Serviços Gerais, que ocupará cargo em comissão, com suas devidas atribuições:

Parágrafo único. Coordenar, supervisionar e executar a manutenção dos reparos internos nas unidades da CODER, quanto a canalização de água pluvial, esgoto, telefonia e energia elétrica, promover a identificação dos potenciais das tomadas elétricas em todos os ambientes da CODER. Supervisionar quanto o “autorizo” de realização de obras internas, transporte e remoção de objetos, móveis e equipamentos, estes com documento emitido pelo setor de patrimônio. Acompanhamento da execução de serviços de pedreiros, pintura, limpeza, higienização em vias internas, atendimento de emergência relativo a danos que ocorrem nas instalações de água, energia, telefonia, esgotos, etc. Apoiar a limpeza em geral e ordenamento do pátio da CODER. Solicitar apoio de outros setores com anuência da Presidência, caso haja necessidade para o desempenho de sua função.

**Art. 3º** - Instituir o cargo de Gerente de Tapa Buraco, que ocupará cargo em comissão, com suas devidas atribuições:

Parágrafo único. Coordenar, supervisionar e executar, conforme direcionamento da Diretoria/ Presidência, todos os trabalhos relacionados aos serviços de tapa buraco no município de Rondonópolis. Realizar planejamento dos trabalhos, escalas de colaboradores da equipe, relatório com fotos dos trabalhos realizados, escalonar a retirada dos materiais envolvidos nos trabalhos.

**Art. 4º** - Nomear para o cargo de Gerente de Departamento de Serviços Gerais, o senhor João Soares e, para o cargo de Gerente de Tapa Buraco, o senhor Manoel Pereira Filho.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2021.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Débora Larissa Dias de Souza**  
OAB/MT nº 16.176  
Gerente de Departamento Jurídico



CODER

**Resolução nº 90 de 01 de julho de 2021.**

*Dispõe sobre a majoração da gratificação mensal concedida aos fiscais de contrato, como segue.*

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social**, e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Majorar o valor concedido a título de gratificação temporária, para a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, aos funcionários designados ao cargo de fiscal de contratos, sendo eles: Deuzimar Rodrigues de Lima; Rafael Vieira Lopes e Valécia Ribeiro da Conceição.

**Art. 2º** - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2021.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente

**Darciadaiany Dos Santos Paes**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Débora Larissa Dias de Souza**  
OAB/MT nº 16.176  
Gerente de Departamento Jurídico



CODER

**Resolução nº 91 de 01 de julho de 2021.**

**Dispõe sobre a exoneração do senhor João Soares do cargo de Gerente de Departamento Administrativo e nomeia novos Gerentes para os cargos em comissão do Departamento Administrativo e Departamento Contábil e Financeiro.**

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Exonerar o sr. João Soares, do cargo em comissão de Gerente de Departamento Administrativo.

**Art. 2º** - Nomear o sr. Louis Phernando Santos Vieira, para o cargo em comissão de Gerente de Departamento Administrativo.

**Art. 3º** - Nomear o sr. Jaderson Rodrigues Machado, para o cargo em comissão de Gerente de Departamento Contábil e Financeiro.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2021.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Débora Larissa Dias de Souza**  
OAB/MT nº 16.176 - Gerente de Departamento Jurídico



SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 01/07/2021 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – MT BACIA B e BACIA D, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II OGU – 4º SELEÇÃO - CONTRATO 0424.424-81.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, com o valor de **R\$648.000,00**.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2021.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



**SANEAR**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO  
PORTARIA N.º 034/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

**HERMES ÁVILA DE CASTRO**, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato n°</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
019/2021 PP n°. 007/2020	25/06/2021	WG COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL E COMERCIAL DESTA AUTARQUIA.	R\$ 248.958,00

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/06/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Junho de 2021.

*Hermes Ávila de Castro*  
Diretor Geral

*Antonieta Garcete de Almeida*  
Diretora Administrativa e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Pregão Eletrônico Nº 36/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 1 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ 38.874.848/0001-12
Endereço AREA TRECHO GERAL - CONVERSÃO		Nº 820
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700001
Representante Legal		CPF
Email DEMAPE@DEMAPE.COM.BR		Telefone 1145343058

LOTE: 29 - REATOR VAPOR METÁLICO 100 W

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	117647	REATOR VAPOR METÁLICO 100 W	UNIDADE	DEMAPE RVMET 10	1875,00	53,0000	99.375,00
Detalhamento REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W X 220V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 22W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA PRODUTO E OU PINTADA, PORTAR SELO PROCCEL, NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.							

LOTE: 33 - REATOR VAPOR METÁLICO 400 W

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	117649	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	UNIDADE	DEMAPE RVMET TU	375,00	85,1300	31.923,75

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 33 - REATOR VAPOR METÁLICO 400 W

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	-------	--------	-----------	-----------

Detalhamento

REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 32W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA. PORTAR SELO PROCEL. NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.

TOTAL 131.298,75

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Pregão Eletrônico Nº 36/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 1 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		CNPJ 07.237.858/0001-13
Endereço AVENIDA BEIRA RIO		Nº 1288
Bairro JARDIM CALIFORNIA	Cidade CUIABA	CEP 78070305
Representante Legal		CPF
Email FINANCEIRO@COTELETRICA.COM.BR		Telefone (65) 3025-4300

LOTE: 1 - CABO DE ALUMÍNIO 2X16+16

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	117453	CABO DE ALUMÍNIO 2X16+16	METRO	NEOALUMINO 1914	1875,00	5,7000	10.687,50
		<p>Detalhamento</p> <p>CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX; XLPE 0,6/ 1 KV; OS CONDUTORES DEVEM SER FEITOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, TEMPERA DURA (H19), DEVEM SER LISOS, REGULARMENTE CILÍNDRICOS E ISENTOS DE EMENDAS, TORCEDURAS, FARPAS, TALHOS, FISSURAS, ESCAMAS, INCRUSTAÇÕES, ARRANHÕES OU OUTROS DEFEITOS. A ISOLAÇÃO DEVE SER CONSTITUÍDA POR COMPOSTO BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS ABNT NBR 6251 E ABNT NBR 8182. SUPERFÍCIE EXTERNA MARCADA A INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50 CM, COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETROS QUADRADOS, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR, TENSÃO DE ISOLAÇÃO (0,6/1 KV) E ANO DE FABRICAÇÃO.</p>					

LOTE: 2 - CABO DE ALUMÍNIO 2X16+16 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

1	117453	CABO DE ALUMÍNIO 2X16+16	METRO	NECALUMINIO 1914	625,00	5,7000	3.562,50
<b>Detalhamento</b> CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX; XLPE 0,6/ 1 KV; OS CONDUTORES DEVEM SER FEITOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350; TEMPERA DURA (H19), DEVEM SER LISOS, REGULARMENTE CILÍNDRICOS E ISENTOS DE EMENDAS, TORCEDURAS, FARPAS, TALHOS, FISSURAS, ESCAMAS, INCRUSTAÇÕES, ARRANHÕES OU OUTROS DEFEITOS. A ISOLAÇÃO DEVE SER CONSTITUÍDA POR COMPOSTO BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS ABNT NBR 6251 E ABNT NBR 8182. SUPERFÍCIE EXTERNA MARCADA A INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50 CM, COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETROS QUADRADOS, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR, TENSÃO DE ISOLAÇÃO (0,6/1 KV) E ANO DE FABRICAÇÃO.							

LOTE: 3 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 2,50 MM²

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

2	114569	CABO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 2,50 MM²	METRO	NAMBIE/SIL-4331	750,00	1,7900	1.342,50
<b>Detalhamento</b> TENSÃO MÍNIMA DE ISOLAÇÃO 750 VOLTS, EM ROLO DE 100 METROS, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC A 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICA ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, POSSUIR CARACTERÍSTICA PARA PROPICIAR O BOM ACABAMENTO E O DESLIZAMENTO DOS CONDUTORES PELO ELETRODUTOS OU CALHAS, NAS CORES A ESCOLHER, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, LILÁS, LARANJA, MARROM, E VERDE-AMARELO, TEMPERATURA MÁXIMA NO CONDUTOR, 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, DADOS TÉCNICO; BITOLA 2,50 MM², CLASSE 4, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,97MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 3,57MM, MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 32KG/KM, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.							

LOTE: 4 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 2,50 MM² - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

2	114569	CABO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 2,50 MM²	METRO	NAMBIE/SIL-4331	250,00	1,7900	447,50
<b>Detalhamento</b> TENSÃO MÍNIMA DE ISOLAÇÃO 750 VOLTS, EM ROLO DE 100 METROS, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO PVC A 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICA ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, POSSUIR CARACTERÍSTICA PARA PROPICIAR O BOM ACABAMENTO E O DESLIZAMENTO DOS CONDUTORES PELO ELETRODUTOS OU CALHAS, NAS CORES A ESCOLHER, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, LILÁS, LARANJA, MARROM, E VERDE-AMARELO, TEMPERATURA MÁXIMA NO CONDUTOR, 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, DADOS TÉCNICO; BITOLA 2,50 MM², CLASSE 4, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,97MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 3,57MM, MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 32KG/KM, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.							

LOTE: 27 - PORCA SEXTAVADA ZINCADA, DIÂMETRO 5/8"

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

11	114584	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, DIÂMETRO 5/8"	UNIDADE	CISER 3869	1725,00	1,3900	2.397,75
<b>Detalhamento</b> TER SUPERFÍCIE LISAS, CONTÍNUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUADAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.							

LOTE: 28 - PORCA SEXTAVADA ZINCADA, DIÂMETRO 5/8" - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

11	114584	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, DIÂMETRO 5/8"	UNIDADE	CISER 3869	575,00	1,3900	799,25
<b>Detalhamento</b> TER SUPERFÍCIE LISAS, CONTÍNUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUADAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.							

LOTE: 39 - ROLDANA 72 X 72

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

17	117651	ROLDANA 72 X 72	UNIDADE	GERMER 2613	75,00	5,0000	375,00
----	--------	-----------------	---------	-------------	-------	--------	--------

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 39 - ROLDANA 72 X 72

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		ISOLADOR PARA EXTERIOR TIPO ROLDANA 72 X 72; FEITO EM PORCELANA, FIXÁVEL EM ARMAÇÃO SECUNDÁRIA.						

LOTE: 40 - ROLDANA 72 X 72 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	117651	ROLDANA 72 X 72	UNIDADE		GERMER 2613	25,00	5,0000	125,00
		Detalhamento						
		ISOLADOR PARA EXTERIOR TIPO ROLDANA 72 X 72; FEITO EM PORCELANA, FIXÁVEL EM ARMAÇÃO SECUNDÁRIA.						

LOTE: 41 - SOQUETE E 40

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	117652	SOQUETE E 40	UNIDADE		DECORLUX 5191	750,00	7,9900	5.317,50
		Detalhamento						
		SOQUETE EM PORCELANA BASE E40, DE PORCELANA, PARA LUMINÁRIAS DE ATÉ 500 W, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 HORAS.						

LOTE: 42 - SOQUETE E 40 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	117652	SOQUETE E 40	UNIDADE		DECORLUX 5191	250,00	7,9900	1.772,50
		Detalhamento						
		SOQUETE EM PORCELANA BASE E40, DE PORCELANA, PARA LUMINÁRIAS DE ATÉ 500 W, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 HORAS.						

TOTAL 26.827,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Pregão Eletrônico Nº 36/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 1 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) ,** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		CNPJ 28.280.788/0001-56
Endereço RUA JOSÉ BARRIGA		Nº 2849
Bairro VILA CARVALHO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78714188
Representante Legal		CPF
Email lf_fabri@hotmail.com		Telefone 6634252561

LOTE: 7 - CONECTOR CPD 95

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	119931	CONECTOR CPD 95, Detalhamento PERFORANTE CPD 95, SEÇÕES NOMINAIS DO TRONCO 10-150MM, SEÇÕES NOMINAIS DA DERIVAÇÃO 4-35MM; IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL NO CORPO DO CONECTOR, NOME DO FABRICANTE, SEÇÕES NOMINAIS DOS CONDUTORES APLICÁVEIS NO TRONCO E DERIVAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO). LÂMINA DENTADA DE ALUMÍNIO OU COBRE; CAPUZ E JUNTA DE ESTANQUEIDADE DE ELASTÔMERO. REVESTIMENTO ISOLANTE DE MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO. PARAFUSO DE AÇO ZINCADO. LIGA DE ALUMÍNIO. LIMITADOR DE TORQUE DE LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO. REVESTIMENTO ISOLANTE E CAPUZ COR PRETA, RESISTENTE A UV, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS E INCRUSTAÇÕES.	UNIDADE		INTELLI	750,00	10,0000	7.500,00

LOTE: 8 - CONECTOR CPD 95 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	-------	--------	-----------	-----------

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 8 - CONECTOR CPD 95 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	119931	CONECTOR CPD 95,	UNIDADE		INTELLI	250,00	10,0000	2.500,00
		<b>Detalhamento</b> PERFURANTE CPD 95, SEÇÕES NOMINAIS DO TRONCO 10-150MM, SEÇÕES NOMINAIS DA DERIVAÇÃO 4-35MM; IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL NO CORPO DO CONECTOR, NOME DO FABRICANTE, SEÇÕES NOMINAIS DOS CONDUTORES APLICÁVEIS NO TRONCO E DERIVAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO). LÂMINA DENTADA DE ALUMÍNIO OU COBRE; CAPUZ E JUNTA DE ESTANQUEIDADE DE ELASTÔMERO. REVESTIMENTO ISOLANTE DE MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO. PARAFUSO DE AÇO ZINCADO LIGA DE ALUMÍNIO. LIMITADOR DE TORQUE DE LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO. REVESTIMENTO ISOLANTE E CAPUZ COR PRETA, RESISTENTE A UV, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS E INCRUSTAÇÕES.						

LOTE: 9 - DISJUNTOR 100 AMPERES

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	6664	DISJUNTOR	UNIDADE		ELETROMAR	75,00	88,0000	6.600,00
		<b>Detalhamento</b> TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 100 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO						

LOTE: 10 - DISJUNTOR 100 AMPERES - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	6664	DISJUNTOR	UNIDADE		ELETROMAR	25,00	88,0000	2.200,00
		<b>Detalhamento</b> TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 100 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO						

LOTE: 11 - DISJUNTOR 63 AMPERES

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	6666	DISJUNTOR	UNIDADE		ELETROMAR	75,00	21,0000	1.575,00
		<b>Detalhamento</b> TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 63 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO						

LOTE: 12 - DISJUNTOR 63 AMPERES - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	6666	DISJUNTOR	UNIDADE		ELETROMAR	25,00	21,0000	525,00
		<b>Detalhamento</b> TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 63 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO						

LOTE: 14 - FITA ISOLANTE 19MMX20MTS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	114581	FITA ISOLANTE, ADESIVA ANTOCHAMAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MM DE LARGURA X 20 METROS DE COMPRIMENTO X 1,5MM DE ESPESSURA	UNIDADE		ADERE	750,00	7,0000	5.250,00
		<b>Detalhamento</b> ALTA FUSÃO PARA USO ATÉ 750 V, PRODUTO À BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (PSL/MPA) 250/17, ALONGAMENTO (%) 800, RIGIDEZ DIELETRICA (KV/MM) (KV/CM) 31,5.						

LOTE: 30 - REATOR VAPOR METÁLICO 100 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	117947	REATOR VAPOR METÁLICO 100 W	UNIDADE		DEMAPE	625,00	55,0000	34.375,00
		<b>Detalhamento</b> REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W X 220V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 22W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA. PORTAR SELO PROCEL. NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.						

LOTE: 31 - REATOR VAPOR METÁLICO 250 W

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	-------	--------	-----------	-----------

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 31 - REATOR VAPOR METÁLICO 250 W

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	117648	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W	UNIDADE		DEMAPE	1500,00	63,0000	94.500,00
Detalhamento								
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W X 220V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 30W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA. PORTAR SELO PROCEL. NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.								

LOTE: 32 - REATOR VAPOR METÁLICO 250 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	117648	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W	UNIDADE		DEMAPE	500,00	63,0000	31.500,00
Detalhamento								
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W X 220V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 30W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA. PORTAR SELO PROCEL. NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.								

LOTE: 34 - REATOR VAPOR METÁLICO 400 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	117649	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	UNIDADE		DEMAPE	125,00	87,5000	10.937,50
Detalhamento								
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 32W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA. PORTAR SELO PROCEL. NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.								

TOTAL 197.462,50

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Pregão Eletrônico Nº 36/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 1 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA		CNPJ 24.616.322/0001-28
Endereço RUA PRESIDENTE FARIA		Nº 642
Bairro COLONIA FARIA	Cidade COLOMBO	CEP 83411050
Representante Legal		CPF
Email MORK@MORK.COM.BR		Telefone

LOTE: 13 - FITA ISOLANTE19MMX20MTS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	114581	FITA ISOLANTE, ADESIVA ANTOCHAMAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MM DE LARGURA X 20 METROS DE COMPRIMENTO X 1,5MM DE ESPESSURA Detalhamento ALTA FUSÃO PARA USO ATÉ 750 V, PRODUTO À BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (PSI/MPA) 250/17, ALONGAMENTO (%) 800, RIGIDEZ DIELETRICA (KV/MM) KV/MM) 31,5.	UNIDADE	SOPRANO FIS-BT-1	2250,00	10,0000	22.500,00
						TOTAL	22.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

Pregão Eletrônico Nº 36/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 1 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA		CNPJ 39.673.581/0001-68
Endereço RUA JANDAIA DO SUL		Nº 31
Bairro SITIO CERCADO	Cidade CURITIBA	CEP 81935060
Representante Legal		CPF
Email VENDAS@WIKECOMERCIAL.COM.BR		Telefone (41) 3088-7533

LOTE: 37 - RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT 127V/220V

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	114588	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT 127V/220V	UNIDADE	LUREFOX T2NFD8N	3750,00	12,5000	46.875,00
Detalhamento POTÊNCIA 1000W/1800VA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES-UV, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO (NF), AÇIONAMENTO INSTANTÂNEO, 3 A 20 LUX PARA LIGAR E ATÉ 80 LUXES PARA DESLIGAR E RELAÇÃO ENTRE LIGA DESLIGA DE 1,2, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.							

LOTE: 38 - RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT 127V/220V - CDTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	114588	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT 127V/220V	UNIDADE	LUREFOX T2NFD8N	1250,00	12,5000	15.625,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 38 - RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT 127V/220V - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	-------	--------	-----------	-----------

Detalhamento

POTÊNCIA 1000W/1800VA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO (NF), ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, 3 A 20 LUX PARA LIGAR E ATÉ 80 LUXES PARA DESLIGAR E RELAÇÃO ENTRE LIGA DESLIGA DE 1:1, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.

TOTAL 62.500,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Pregão Eletrônico Nº 36/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 1 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor R J M COMERCIAL EIRELI		CNPJ 20.771.901/0001-94
Endereço RUA CONEGO GUIMARAES		Nº 12
Bairro BAIRRO SANTA IZABEL	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78150900
Representante Legal		CPF
Email RMELETRICACOMERCIAL@GMAIL.COM		Telefone (66) 3029-1234

LOTE: 23 - PARAFUSO 5/8 X 12°

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	117645	PARAFUSO 5/8 X 12°	UNIDADE	OLIVO OLIVO	750,00	8,5000	6.375,00
Detalhamento PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 5/8 X 12°; ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA. DEVERÁ TER SUPERFÍCIES LISAS, CONTÍNUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. O PARAFUSO DEVE SER ENTREGUE COM PORCA.							

LOTE: 24 - PARAFUSO 5/8 X 12° - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	117645	PARAFUSO 5/8 X 12°	UNIDADE	OLIVO OLIVO	250,00	8,5000	2.125,00
Detalhamento PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 5/8 X 12°; ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA. DEVERÁ TER SUPERFÍCIES LISAS,							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 24 - PARAFUSO 5/8 X 12" - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CONTÍNUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. O PARAFUSO DEVE SER ENTREGUE COM PORCA.						

LOTE: 25 - PARAFUSO 60X16MM

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	117646	PARAFUSO 16X60	UNIDADE		OLIVO OLIVO	225,00	4,2000	945,00
		Detalhamento PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 60 X 16MM; ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA. DEVERÁ TER SUPERFÍCIES LISAS, CONTÍNUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.						

LOTE: 26 - PARAFUSO 60X16MM - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	117646	PARAFUSO 16X60	UNIDADE		OLIVO OLIVO	75,00	4,2000	315,00
		Detalhamento PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 60 X 16MM; ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA. DEVERÁ TER SUPERFÍCIES LISAS, CONTÍNUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.						

TOTAL 9.760,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

R J M COMERCIAL EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Pregão Eletrônico Nº 36/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 1 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME		CNPJ 33.584.641/0001-90
Endereço RUA MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS		Nº 42
Bairro CAJURU	Cidade CURITIBA	CEP 82960050
Representante Legal		CPF
Email addrianaleme@hotmail.com		Telefone (41) 3261-1159

LOTE: 5 - CONECTOR CPD 70.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	119930	CONECTOR CPD 70,	UNIDADE	SANLIGHT CDP70	3750,00	4,9500	18.562,50
Detalhamento PERFURANTE CPD 70, SEÇÕES NOMINAIS DO TRONCO 10-70MM, SEÇÕES NOMINAIS DA DERIVAÇÃO 1,5-10MM; IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL NO CORPO DO CONECTOR, NOME DO FABRICANTE, SEÇÕES NOMINAIS DOS CONDUTORES APLICÁVEIS NO TRONCO E DERIVAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO). LÂMINA DENTADA DE ALUMÍNIO OU COBRE; CAPUZ E JUNTA DE ESTANQUEIDADE DE ELASTÔMERO. REVESTIMENTO ISOLANTE DE MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO. PARAFUSO DE AÇO ZINCADO. LIGA DE ALUMÍNIO. LIMITADOR DE TORQUE DE LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO. REVESTIMENTO ISOLANTE E CAPUZ COR PRETA, RESISTENTE A UV, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS E INCRUSTAÇÕES.							

LOTE: 6 - CONECTOR CPD 70. - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 6 - CONECTOR CPD 70. - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	119930	CONECTOR CPD 70,	UNIDADE	SANLIGHT CPD70	1250,00	4,9500	6.187,50
Detalhamento							
PERFURANTE CPD 70, SEÇÕES NOMINAIS DO TRONCO 10-70MM, SEÇÕES NOMINAIS DA DERIVAÇÃO 1,5-10MM; IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL NO CORPO DO CONECTOR, NOME DO FABRICANTE, SEÇÕES NOMINAIS DOS CONDUTORES APLICÁVEIS NO TRONCO E DERIVAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO). LÂMINA DENTADA DE ALUMÍNIO OU COBRE; CAPUZ E JUNTA DE ESTANQUEIDADE DE ELASTÔMERO. REVESTIMENTO ISOLANTE DE MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO. PARAFUSO DE AÇO ZINCADO LIGA DE ALUMÍNIO. LIMITADOR DE TORQUE DE LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO. REVESTIMENTO ISOLANTE E CAPUZ COR PRETA, RESISTENTE A UV, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS E INCRUSTAÇÕES.							

LOTE: 15 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	117461	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W	UNIDADE	SANLIGHT SL-MT10	2250,00	16,7400	37.665,00
Detalhamento							
LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR, POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL A 100W, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 8.500 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR SUPERIOR A 5.200 K, VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS. 220 V.							

LOTE: 16 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	117461	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W	UNIDADE	SANLIGHT SL-MT10	750,00	16,7400	12.555,00
Detalhamento							
LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR, POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL A 100W, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 8.500 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR SUPERIOR A 5.200 K, VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS. 220 V.							

LOTE: 17 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	117462	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	UNIDADE	SANLIGHT SL-MT25	2250,00	22,8000	51.300,00
Detalhamento							
LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR, POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL A 250W, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 21.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 5000 K, VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 20.000 HORAS. 220 V.							

LOTE: 18 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	117462	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	UNIDADE	SANLIGHT SL-MT25	750,00	22,8000	17.100,00
Detalhamento							
LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR, POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL A 250W, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 21.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 5000 K, VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 20.000 HORAS. 220 V.							

LOTE: 19 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	114577	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - BASE E40	UNIDADE	SANLIGHT SL-MT40	750,00	24,2400	18.180,00
Detalhamento							
DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 56.500 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000H, 220 V.							

LOTE: 20 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	114577	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - BASE E40	UNIDADE	SANLIGHT SL-MT40	250,00	24,2400	6.060,00
Detalhamento							
DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 56.500 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000H, 220 V.							

TOTAL 167.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

Pregão Eletrônico Nº 36/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 1 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
WEB ELETRICA EIRELI		26.492.610/0001-43
Endereço		Nº
RUA MARQUÊS DE LEÃO		995
Bairro	Cidade	CEP
PARQUE DOS NOVOS ESTADOS	CAMPO GRANDE	79034520
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

LOTE: 21 - PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO 250X16MM

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	114583	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 250X16MM	UNIDADE	KONESUL MAQ250	750,00	8,9000	6.675,00
Detalhamento ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, TER SUPERFÍCIE LISAS, CONTÍNUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.							

LOTE: 22 - PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO 250X16MM - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	114583	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 250X16MM	UNIDADE	KONESUL MAQ250	250,00	8,9000	2.225,00
Detalhamento ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, TER SUPERFÍCIE LISAS, CONTÍNUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 35 - REFLETOR LED 200 W

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	117650	REFLETOR LED 200 W	UNIDADE		E-BRILHANTE 200W	23,00	160,0000	3.680,00
Detalhamento								
REFLETOR LED, POTÊNCIA NOMINAL 200 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 18.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.								

LOTE: 36 - REFLETOR LED 200 W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	117650	REFLETOR LED 200 W	UNIDADE		E-BRILHANTE 200W	7,00	160,0000	1.120,00
Detalhamento								
REFLETOR LED, POTÊNCIA NOMINAL 200 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 18.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.								

TOTAL 13.700,00

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.1 -** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

**2.4 -** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 36/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

WEB ELETRICA EIRELI